

LEI Nº 2.604/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde - MG, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica autorizada, mediante decreto do Poder Executivo, a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 272.613,77 (Duzentos e setenta e dois Mil, seiscentos e treze Reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16 – Habitação

482 – Habitação Urbana

0012 – Desenvolvimento da Política Habitacional

06 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

1901 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos

90 – Aplicações Diretas

51 – Obras e Instalações

Fonte 1500 – Recursos Ordinários de Impostos Não Vinculados

Valor: R\$ 272.613,77(Duzentos e setenta e dois Mil, seiscentos e treze Reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
136	02.05.01	99.999.9999.99.9.999	9.9.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1500	R\$ 272.613,77
TOTAL						R\$ 272.613,77

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da dotação ora criada bem como a inclusão de novas fontes de recursos, se necessário, desde que seja para cumprir estritamente o objeto da presente Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração das leis do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, se necessário, para adequar a classificação institucional funcional programática com as metas e valores da nova unidade, programa e ação, ora criadas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 24 de fevereiro de 2026.

HELDER PAULO
CARNEIRO:0022
5536650
HELDER PAULO CARNEIRO

Assinado de forma digital
por HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2026.02.24 10:45:12
-03'00'

Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
24/02/2026.**

JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO
LEITE DE
FREITAS:0791468569
0

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO LEITE
DE FREITAS:07914685690
Dados: 2026.02.24
10:45:52 -03'00'